



Resolução nº. 11/2023, de 24 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Solenidade de Posse do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 24 de agosto de 2023, conforme Ata nº. 175,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2023/2025, composta por:

- I – Presidente: Ana Cristina Ribeiro de Mello, representante não governamental;
- II – Vice-Presidente: Julio Cesar Ferreira, representante governamental;
- III – Secretária-Geral: Graziela Wagner da Costa Bender, representante não governamental.

Art. 2º Nomear as Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2023/2025:

I – Comissão de Normas e Análise de Documentos:

- a) Representantes governamentais: Grasielle Rodrigues Padilha e Andrey Lucas Schwartz;
- b) Representantes não governamentais: Adriane Alves da Cruz e Daniela Delavechia.

II – Comissão de Denúncias, Monitoramento e Fiscalização:

- a) Representantes governamentais: Elisamara Gaspar da Silva e Claucia Comerlato;
- b) Representantes não governamentais: Moacir Pascoal de Lima e Janete Moraes Ribeiro da Silva.

III – Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Representantes governamentais: Ivonete Ribeiro da Silva Furtado e Célio Marcos Moreira Becker;
- b) Representantes não governamentais: Mirela Carla Urio e Moacir Pascoal de Lima.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



IV – Comissão de Campanha para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI:

- a) Representantes governamentais: Andrey Lucas Schwartz e Ivonete Ribeiro da Silva Furtado;
- b) Representantes não governamentais: Adriane Alves da Cruz e Ana Cristina Ribeiro de Mello.

V – Comissão do Protocolo de Rede Intersectorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência:

- a) Representantes governamentais: Ivonete Ribeiro da Silva Furtado e Eva Cristiane Malmann;
- b) Representantes não governamentais: Ana Claudia Lawless e Elaine Raquel Pasini Bulat.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções nº. 12/2021, 13/2021, 02/2022, 04/2022 e 12/2022 emitidas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Caçador/SC, 24 de agosto de 2023.

Ana Cristina Ribeiro de Mello

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6619-7ED5-A817-4FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA RIBEIRO DE MELLO (CPF 027.XXX.XXX-75) em 25/08/2023 14:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/6619-7ED5-A817-4FA4>